



PROJETO DE LEI Nº 39 de 2008
AUTORIA: DEPUTADO LULA MORAIS

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A FRANCISCO LOPES DA SILVA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 36
De 08/ maio 2008

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
39/2008
Rec Por. 53/08
Em 21/02
14
IVA
em Destaque



Dary
AM Pr
Norberto Rosendo

Concede o Título de Cidadão Cearense a
Francisco Lopes da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
DECRETA

Art 1º - É concedido a FRANCISCO LOPES DA SILVA, " Chico Lopes ", brasileiro,
natural de Teresina, estado do Piauí, o título de cidadão cearense

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
em 15 de fevereiro de 2008

Deputado Estadual Lula Morais
Lider do PC do B

Handwritten signatures and initials of various legislators and officials, including names like Lula Morais, Dary, and others, with party affiliations like PC do B, PSDC, PHS, etc.

Relação de Deputados que assinaram o Projeto de Lei, que concede o Título de Cidadão Cearense a FRANCISCO LOPES DA SILVA – “Chico Lopes”

- 01 Lula Moraes
- 02 Delegado Cavalcante
- 03 Augustinho Moreira
- 04 Sérgio Aguiar
- 05 Roberto Cláudio
- 06 Perboyre Diógenes
- 07 Gony Arruda
- 08 Edisio Pacheco
- 09 Manuel de Castro
- 10 Fernando Hugo
- 11 Tomaz Figueiredo
- 12 Gomes Farias
- 13 Dedé Teixeira
- 14 Edson Silva
- 15 Nelson Martins
- 16 Ely Aguiar
- 17 Lívia Arruda
- 18 Luiz Pontes
- 19 José Sarto
- 20 Teodoro Soares – Reitor Teodoro
- 21 Júlio César
- 22 Ferreira Aragão
- 23 Jaziel Pereira
- 24 Adail Barreto
- 25 Artur Bruno
- 26 Heitor Férrer
- 27 Teo Menezes
- 28 José Albuquerque
- 29 Leonardo Pinheiro
- 30 Welington Landim
- 31 Raquel Marques
- 32 Ronaldo Martins
- 33 Vasques Landim
- 34 Moésio Lorola
- 35 Lucilvio Girão
- 36 Cirilo Pimenta
- 37 Vanderley Pedrosa
- 38 Antônio Granja
- 39 Ana Paula Cruz
- 40 João Jaime
- 41 Hermínio Resende
- 42 Sávio Pontes
- 43 Neto Nunes
- 44 Osmar Baquit
- 45 Rogério Aguiar
- 46 Domingos Filho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
LEGISLATIVA / SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPLICENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA



DESPACHO
 Publique-se e Inclua-se em Pauta
 Inclua-se na Ordem do Dia em
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 Encaminhe-se à Comissão
 Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 22/02/2008 Presidente / Secretário



PUBLICADO
Em 22 de 02 de 2008

De acordo com art 183
Do Reg Interno caminha-se a
comissão Constituição,
Justiça e Educação
Em

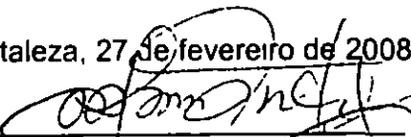
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

Projeto de Lei n.º	39/2008
Autora	DEPUTADO (A) LULA MORAIS

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2008


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

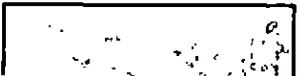


#####

AO(À) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO , para, com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2008.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



PARECER N° LO.0055/08
PROJETO DE LEI N° 39/2008
AUTORIA: DEPUTADO LULA MORAIS
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE A FRANCISCO LOPES DA SILVA.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
CEARÁ
A Cidadania em Destaque



PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradonia, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o *Projeto de Lei nº 39/2008*, de autoria do Exmo Senhor *Deputado Lula Moraes*, que "*Concede o Título de Cidadão Cearense a Francisco Lopes da Silva*".

JUSTIFICATIVA

Justifica o ilustre Parlamentar que "Francisco Lopes da Silva, mais conhecido "Chico Lopes", nasceu em Teresina – Piauí, aos 13 de agosto de 1939. É formado em Pedagogia com Licenciatura em Sociologia e Psicologia, tem Especialização em Administração Escolar Funcionário da Prefeitura Municipal de Fortaleza, desde 1952, tendo se aposentado como Auditor, Professor da Rede Pública Estadual, desde 1968, atualmente em licença para exercício de mandato parlamentar, Professor - Inspetor de Aluno e Coordenador do SENAC entre 1958 e 1964

Membro do Diretório Estadual do PC do B no Ceará desde 1985, quando o partido foi registrado oficialmente, Membro da Comissão Executiva Estadual e posteriormente Comissão Política Estadual desde o registro oficial do partido, Líder do PC do B na Câmara Municipal de Fortaleza nos períodos de 1985-1988, 1993-1996 e 1997-1998, Líder do PC do B na Assembleia Legislativa, nas seguintes legislaturas 1999-2002 e 2003-2006 Eleito para o mandato de Deputado Federal, na qual obteve 162 282 votos

Finaliza destacando que criou e coordenou o Movimento Pró-

PARECER N° LO.0055/08
PROJETO DE LEI N° 39/2008
AUTORIA: DEPUTADO LULA MORAIS
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE A FRANCISCO LOPES DA SILVA.



Refinara no Ceará criou e coordena o Comitê Cearense em Defesa do Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco para o Nordeste Setentrional Organizador e Coordenador do Fórum Estadual, 1999 Integrou a marcha dos vereadores por uma constituinte democrática e progressista (1987 – DF) Membro do Comitê Cearense Pró- Diretas, 1983/1984 Membro do Comitê Pró- Tancredo Neves”

II – ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art 1º, que “É concedido *Francisco Lopes da Silva, “Chico Lopes”, brasileiro, natural de Teresina, estado do Piauí, o título de cidadão cearense”*

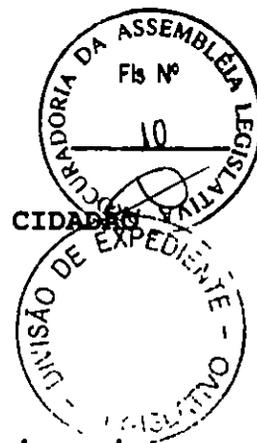
Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12 510, de 06 de dezembro de 1995, que

“Art. 1º - a Lei poderá conceder”.

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no

PARECER N° LO.0055/08
PROJETO DE LEI N° 39/2008
AUTORIA: DEPUTADO LULA MORAIS
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE A FRANCISCO LOPES DA SILVA.



**mínimo, de dois terços dos membros do
Poder Legislativo**" (grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea "b", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N° 389, de 11/12/96), **in verbis**

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em":

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária; "

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria

III – CONCLUSÃO

*Isto posto, manifestamo-nos **favoravelmente** à admissibilidade jurídica, bem como a regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12 96)*

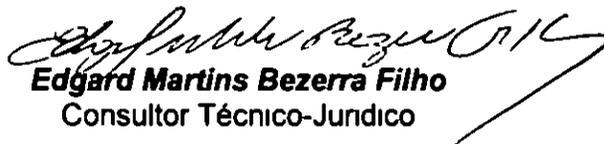
PARECER N° LO.0055/08
PROJETO DE LEI N° 39/2008
AUTORIA: DEPUTADO LULA MORAIS
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE A FRANCISCO LOPES DA SILVA.



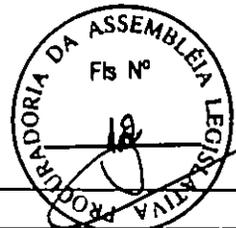
Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art 4º da Lei nº 12 510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado

É o parecer, salvo melhor juízo

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro
de 2008


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

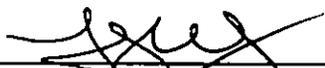
Assessorado por 
Jacqueline Quezado Gonçalves
Matricula nº 2095



Projeto de Lei nº.	39/2008
Autoria:	DEPUTADO(A) LULA MORAIS
Ementa:	Concede o Título de Cidadão Cearense a Francisco Lopes da Silva

De Acordo
À consideração do Sr Coordenador
Fortaleza, 03 de março de 2008





Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

#####

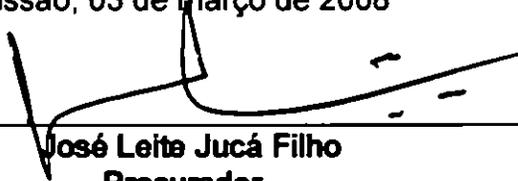
De Acordo com Parecer
Ao Sr Procurador
Fortaleza, 03 de março de 2008



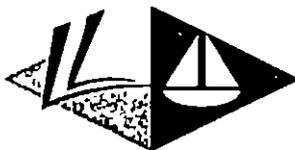
Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

De Acordo com Parecer
À Comissão, 03 de março de 2008



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei N.º 39 /2008

DESIGNO RELATOR SR. Luiz Pentes

Comissão de Justiça, em 26 de março de 2008

PARECER

FAVORÁVEL

[Signature]
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO:

APROVADO

Comissão de Justiça, em 30 de abril de 2008

[Signature]
PRESIDENTE DA CCJR



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

Projeto de Lei nº 39/2008
Autona Deputado Lula Moraes
**ASSUNTO CONCEDE O TÍTULO DE CEARENSE A FRANCISCO
LOPES DA SILVA**

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei nº 39/2008 de autona do Deputado Lula Moraes no qual concede o título de cearense honorífico a **Francisco Lopes da Silva** por seus relevantes serviços prestados ao Estado do Ceará

O Projeto de lei em epígrafe foi submetido à apreciação da Consultoria Técnico-Jurídica deste Poder, obtendo parecer **FAVORÁVEL**. O referido parecer foi devidamente acatado pelo Coordenador das Consultorias Técnicas Dr WALMIR ROSA DE SOUSA e aprovado pelo Procurador DR JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO

VOTO

Verifica-se que o Autor do referido projeto de lei atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, apresentando tal

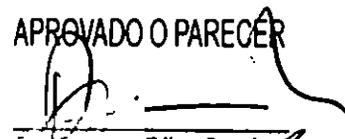
moção na forma de projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado no qual comprova os relevantes serviços prestados ao estado do Ceará

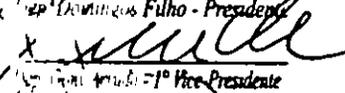
Ante o exposto, por encontrar respaldo legal no art 1º da Lei nº 12 510, de 06 de dezembro de 1995, além de estar em perfeita sintonia com os preceitos da Constituição Federal e Estadual relato **FAVORÁVEL** à admissibilidade jurídica, bem como regular a tramitação do presente projeto de lei

Fortaleza, 22 de abril de 2008


Deputado Antônio Hermínio Bezerra Resende
3º TERCEIRO SECRETÁRIO
RELATOR

APROVADO O PARECER

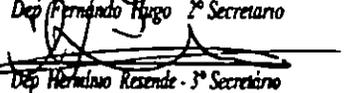

Dep. Domingos Filho - Presidente


Dep. José Amador - 1º Vice-Presidente

Dep. Francisco Camacho - 2º Vice-Presidente

Dep. José Albuquerque - 1º Secretário

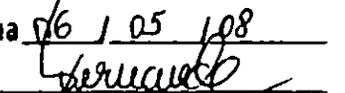
Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário


Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário

Dep. Osmar Baqui - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

dia 16 / 05 / 08


Fernanda T. Fradique A. Fontanele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 08 de maio de 2008

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 08 de maio de 2008

1º Secretário



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 39/2008

Concede o Título de Cidadão Cearense a Francisco Lopes da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido a Francisco Lopes da Silva "Chico Lopes" brasileiro, natural de Teresina Estado do Piauí, o Título de Cidadão Cearense

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza
08 de maio de 2008

 _____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

Sancionado. Publique-se
como Lei.
Em 05 / 06 / 2008

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.123, de 05.06.08

[Handwritten signature]



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TRINTA E SEIS

Concede o Título de Cidadão Cearense a Francisco Lopes da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido a Francisco Lopes da Silva, brasileiro, natural de Teresina, Estado do Piauí, o Título de Cidadão Cearense

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza
08 de maio de 2008

[Handwritten signatures of legislative members]

- DEP DOMINGOS FILHO
- PRESIDENTE
- DEP GONY ARRUDA
- 1º VICE-PRESIDENTE
- DEP FRANCISCO CAMINHA
- 2º VICE-PRESIDENTE
- DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
- 1º SECRETÁRIO
- DEP FERNANDO HUGO
- 2º SECRETÁRIO
- DEP HERMINIO RESENDE
- 3º SECRETÁRIO
- DEP OSMAR BAQUIT
- 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI Nº 36 DE 8/5/78 ..

.. *Juan Antonio* ..

LEI Nº 14123 . de 5/6/78 .
PUBLICADA EM 10/1/78 . . .

.. *Juan Antonio* ..

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 03/6/78
.. *Juan Antonio* ..